TC 034.235/2013-2..
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Instituto Naciona l do Seguro Social – INSS
Responsáveis: Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)
Assunto: verificação dos dados do Acórdão n.º 3107/2014-Plenário (Peça 26).

VERIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL

Atesto que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, **NÃO** foi identificado nenhum erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas no referido acórdão.

No entanto, considerando-se que persiste a dificuldade em se localizar o endereço atual da responsável (Peça 29), conforme Despacho de Peça 18, propõe-se a realização da notificação de dívida da sr.ª Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) pela via editalícia.

SECEX-RJ – SAProc, em 14/11/2014

(*assinado eletronicamente*)
Gustavo Nagel Neto
Matr. 1082-0

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52198152.